



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PORTARIA Nº 008/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a reorganização dos departamentos da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 15, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás será organizada e seus servidores serão lotados nos seguintes departamentos:

- Departamento de Compras
- Departamento de Contabilidade
- Departamento de Controle Interno
- Departamento de Copa e Cozinha
- Departamento de Cerimonial
- Departamento Financeiro
- Departamento Jurídico
- Departamento de Licitações e Contratos
- Departamento Parlamentar
- Departamento de Patrimônio e Arquivo
- Departamento de Serviços Gerais
- Departamento de Recepção e Protocolo
- Departamento de Recursos Humanos
- Departamento de TI e Telecomunicações
- Departamento de Transportes
- Gabinete do vereador Constantino Pires Abadia Jayme
- Gabinete do vereador Edivalci de Sousa Lemes
- Gabinete do vereador Iron Vital dos Santos
- Gabinete do vereador João Batista Machado
- Gabinete do vereador José Ismar Alves de Moraes
- Gabinete do vereador Laudimar Rodrigues Gomes
- Gabinete do vereador Leon Deniz Cabral Nascimento



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

- Gabinete do vereador Luis Carlos Mota
- Gabinete do vereador Murillo Rodrigues dos Santos
- Gabinete do vereador Nivaldo Alves de Assunção
- Gabinete da vereadora Taís Cardoso Lopes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2020.

Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente